# DIÁRIO & OFICIAL

#### MUNICIPIO DE BEBEDOURO

http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/



#### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

#### **LEI N. 5357 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre alteração dos Anexos II e III da Lei Municipal n. 4.072, de 30 de dezembro de 2009, conforme estabelece, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** O quadro constante do Anexo II da Lei n. 4.072, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II							
DOCENTES PEI I, PEI II, PEF I, PEF II, PEE, PEJA							
SUPORTE P	SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA E						
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO)							
CLASSES							
ÍNDICE	ÍNDIGE A B C D						
INDICE	1,00	1,10	1,30	1,70			

**Art. 2**<sup>®</sup> Os quadros constantes do Anexo III da Lei n. 4.072, de 30 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:





ANEXO III						
PROFESSOR PEI I, PEI II, PEF I - 30 HORAS  CLASSES						
NÍVEL	ÍNDICE	Α	B	C	D	
	1.000					
i	1,000	2.089,50	2.298,45	2.716,35	3.552,15	
"						
IV						
V						
VI						
VII						
VIII						
IX						
X						
XI						
XII						
XIII						
XIV						
XV						
XVI						
XVII						
XVIII						
XIX						
XX						
XXI						
XXII						
XXIII						
XXIV						
XV						
XXVI						
XXVII						
XXVIII						
XXIX						
XXX						
^^^						





ANEXO III							
	PROFESSOR PEF II (ESPECIALISTA) - 20 HORAS  LINE CLASSES						
NÍVEL	ÍNDICE	Α	B		C D		
1	1,000	1.463,00	1.609,30	1.901,90	2.487,10		
i	1,000	1.100,00	1.000,00	1.001,00	2.107,10		
III							
IV							
V							
VI							
VII							
VIII							
IX							
Х							
XI							
XII							
XIII							
XIV							
XV							
XVI							
XVII							
XVIII							
XIX							
XX							
XXI							
XXII							
XXIII							
XXIV							
XV							
XXVI							
XXVII							
XXVIII							
XXIX							
XXX							





ANEXO III						
PROFESSOR PEE - 30 HORAS						
NÍVEL	ÍNDICE		CLASSES			
NIVEL	INDICE	Α	В	С	D	
I	1,000	2.194,50	2.413,95	2.852,85	3.730,65	
II						
III						
IV						
V						
VI						
VII						
VIII						
IX						
Х						
XI						
XII						
XIII						
XIV						
XV						
XVI						
XVII						
XVIII						
XIX						
XX						
XXI						
XXII						
XXIII						
XXIV						
XV						
XXVI						
XXVII						
XXVIII						
XXIX						
XXX						





ANEXO III							
PROFESSOR PEJA - 20 HORAS							
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSES					
MIVEL		Α	В	С	D		
1	1,000	1.393,00	1.532,30	1.810,90	2.368,10		
II							
III							
IV							
V							
VI							
VII							
VIII							
IX							
X							
ΧI							
XII							
XIII							
XIV							
XV							
XVI							
XVII							
XVIII							
XIX							
XX							
XXI							
XXII							
XXIII							
XXIV							
XV							
XXVI							
XXVII							
XXVIII							
XXIX							
XXX							





ANEXO III						
DIRETOR DE ESCOLA - 40 HORAS						
NÍVEL	ÍNDICE	ÍNDICE				
MIVEL		Α	В	С	D	
I	1,000	3.954,92	4.350,41	5.141,40	6.723,36	
II						
III						
IV						
V						
VI						
VII						
VIII						
IX						
Х						
XI						
XII						
XIII						
XIV						
XV						
XVI						
XVII						
XVIII						
XIX						
XX						
XXI						
XXII						
XXIII						
XXIV						
XV						
XXVI						
XXVII						
XXVIII						
XXIX						
XXX						





ANEXO III						
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO - 40 HORAS						
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSES				
INIVLL	. INDICE	Α	В	С	D	
I	1,000	3.942,50	4.336,75	5.125,25	6.702,25	
II						
III						
IV						
V						
VI						
VII						
VIII						
IX						
Х						
ΧI						
XII						
XIII						
XIV						
XV						
XVI						
XVII						
XVIII						
XIX						
XX						
XXI						
XXII						
XXIII						
XXIV						
XV						
XXVI						
XXVII						
XXVIII						
XXIX						
XXX						





ANEXO III						
SUPERVISOR DE ENSINO - 40 HORAS						
NÍVEL	ÍNDICE	CLASSES				
		Α	В	С	D	
I	1,000	4.232,33	4.655,56	5.502,03	7.194,96	
II						
III						
IV						
V						
VI						
VII						
VIII						
IX						
Х						
XI						
XII						
XIII						
XIV						
XV						
XVI						
XVII						
XVIII						
XIX						
XX						
XXI						
XXII						
XXIII						
XXIV						
XV						
XXVI						
XXVII						
XXVIII						
XXIX						
XXX						





Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

**Art. 3**<sup>®</sup> As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de fevereiro de 2019

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 12 de fevereiro de 2019.

Ivanira A de Souza Secretaria